



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCO DA ROCHA - ESTADO DE SÃO PAULO
CONCURSO PÚBLICO – Edital nº 004/2018

A Prefeitura Municipal de Franco da Rocha, no uso de suas atribuições, torna público, por meio do Instituto de Gestão e Desenvolvimento Social – Desenvolver RH - IGDRH, a CONVOCAÇÃO PARA PROVA PRÁTICA DE ELETRICISTA, em conformidade com o capítulo XIV – DA PROVA PRÁTICA do Edital de Abertura.

- 1. Data da Prova Prática: 17/03/2019**
- 2. Local: E.E. BENEDITO FAGUNDES MARQUES (BEFAMA) - Av. dos Coqueiros - Centro, Franco da Rocha - SP, 07850-320.**
- 3. Horário de Abertura dos Portões para Entrada dos Candidatos: 8h30min do horário local.**
- 4. Horário de Fechamento dos Portões para Entrada dos Candidatos: 9h00min do horário local.**
- 5. Horário de Início dos Procedimentos para aplicação da Prova: 9h00min do horário local.**
- 6. Lista de candidatos convocados para a prova prática:**

INSCRIÇÃO	NOME
8496	1. ALBERTO MACEDO JUNIOR
4444	2. CAUAN CAETANO DE OLIVEIRA
943	3. DANILLO DOURADO VILA NOVA
5188	4. DIEGO SILVA FRANCO
841	5. DJALMA SILVA DOS SANTOS
4611	6. DREOVANE SANTOS SILVA
8055	7. EDSON CARLOS SILVA BARROS
3204	8. ESTEVÃO LUIZ VICAKAS
6332	9. EZEQUIEL ROCHA SANTOS
1662	10. FÁBIO SIMONATO
6669	11. FELIPE BATISTA DA SILVA
2745	12. GERALDO ANDRÉ AMORIM PIZARRO
1815	13. IRINEU FREIRE SANTANA
5958	14. LEONARDO DO NASCIMENTO
2322	15. MARCELO ALVES DE OLIVEIRA
4364	16. OBERDÃ MAIA MONTENEGRO
179	17. PAULO DO CARMO SEVERINO
5020	18. SAMUEL DE VARGAS GOBBO
3875	19. VICTOR HUGO DA SILVA RIBEIRO
8334	20. WILSON DA SILVA MARTINS

(*) Este horário é uma previsão de início, podendo ser ajustado após a chegada dos(as) candidatos(as) em função de atrasos por problemas técnicos. O(A) candidato(a) deverá aguardar até ser chamando(a).

IMPORTANTE: O candidato deve comparecer ao Local de Prova com antecedência de 30 (trinta) minutos do horário previsto para início da prova.

- 7. Não será permitido ao candidato, sob qualquer pretexto, realizar a prova em local, data e horário diferentes do estabelecido neste Edital de Convocação.**

8. É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta do local de realização da Prova Prática e o comparecimento no dia e horário determinados.
9. Casos de alterações psicológicas ou fisiológicas que impossibilitem o candidato de submeter-se à prova prática ou que diminuam sua capacidade de realização, não serão considerados para tratamento diferenciado.
10. Não serão divulgados os resultados fracionados da Prova Prática, somente a Nota Final.
11. A Prova Prática, será realizada de acordo com os critérios estabelecidos neste Edital, terá caráter eliminatório e será aplicada somente para os candidatos relacionados no item 3 deste Edital de Convocação.
12. **A prova prática terá caráter exclusivamente eliminatório, não interferindo na classificação do candidato.**
 - 12.1 Para o cálculo do RESULTADO FINAL – CLASSIFICAÇÃO FINAL será considerada a nota final alcançada pelo candidato na prova objetiva e possíveis eliminações que vierem a ocorrer do resultado da prova prática.
 - 12.2 Não serão divulgados os resultados fracionados da Prova Prática, somente o conceito Final (Habilitado e Inabilitado).
13. A avaliação incidirá sobre a demonstração prática dos conhecimentos, habilidades e adequação de atitudes na execução das atividades relativas ao cargo.
14. O candidato deverá comparecer ao local da Prova Prática com 30 minutos de antecedência, munido de:
 - Original de um dos documentos de identidade válidos, que foi utilizado para a inscrição no presente Concurso Público,
 - Botas de solado de borracha;
 - Óculos de Proteção
15. **O CANDIDATO NÃO FARÁ A PROVA SEM DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO VÁLIDO, MESMO QUE APRESENTE EXPLICAÇÃO OU BOLETIM DE OCORRÊNCIA**, resultando em sua eliminação do Concurso Público.
16. **O CANDIDATO NÃO FARÁ A PROVA SEM USAR BOTAS DE SOLADO DE BORRACHA E ÓCULOS DE PROTEÇÃO, MESMO QUE APRESENTE EXPLICAÇÃO**, resultando em sua eliminação do Concurso Público.
17. Não haverá segunda chamada ou repetição das provas, seja qual for o motivo alegado, exceto se a banca examinadora acreditar que fatores de ordem técnica alheios ao candidato tenham prejudicado seu desempenho.
18. O não comparecimento por qualquer motivo será considerado como desistência do candidato, resultando em sua eliminação do Concurso Público.
19. O candidato que no momento da Prova Prática optar por não realizá-la ou abandoná-la no decorrer da execução será automaticamente eliminado.
20. Ao chegar ao local, o candidato deverá assinar lista de presença. Assinada a lista de presença, o candidato deverá permanecer no local e aguardar a orientação da Comissão do Concurso Público e da Banca Examinadora.
21. Os candidatos permanecerão em sala reservada, sem comunicação com a sala onde serão realizadas as provas práticas. Os candidatos poderão deixar o local à medida que se submeterem aos testes, igualmente sem terem qualquer comunicação com o grupo de candidatos que ainda estiverem aguardando na sala reservada.
 - 21.1 Não será permitido à saída do local sem o acompanhamento de um Fiscal.

- 21.2** Os candidatos serão conduzidos ao local de realização de prova pelos fiscais do IGDR-RH, onde receberão as instruções e indicação de onde serão desenvolvidos os trabalhos.
- 21.3** Ao término da avaliação o candidato deverá assinar, juntamente com o avaliador, a ficha de avaliação sendo em seguida deverá se retirar do local de aplicação da Prova.
- 21.4** O tempo será cronometrado pela equipe do IGDRH.
- 22.** Em razão de condições climáticas, a critério da banca examinadora, a Prova Prática poderá ser cancelada ou interrompida, acarretando aos candidatos que ainda não a realizaram, o adiamento para nova data, estipulada e divulgada.
- 23.** As Pessoas com Deficiência (PcD) participarão da prova prática em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere às provas, avaliação, critérios de aprovação, horário e local de aplicação das provas e ao maquinário utilizado.
- 24.** A prova prática para o cargo de Eletricista busca aferir a capacidade de adequação funcional e situacional do candidato às exigências e ao desempenho eficiente das atividades necessárias à função.
- 25.** A Prova Prática de Eletricista consistirá em realizar, de acordo com as orientações e tempo determinado pelo examinador, montagem e/ou reparação de circuitos elétricos OU de componentes elétricos e/ou de montar instalações de baixa e/ou alta tensão, segundo as atribuições sintéticas do cargo.
- 26.** Os critérios que serão avaliados na prova prática de eletricista, são os que seguem abaixo:

ITENS A SEREM AVALIADOS	DO JULGAMENTO		
	INADEQUADO	ADEQUADO PARCIALMENTE	ADEQUADO
Agilidade na execução da tarefa proposta	0	10	20
Habilidade na execução da tarefa proposta	0	10	20
Uso Correto das Ferramentas e Conhecimento e Identificação das Ferramentas	0	5	10
Realização da(s) Tarefa(s) Proposta(s)	0	15	30
Utilização dos Equipamentos de EPI – Respeito às Normas de Segurança	0	5	10
Higiene do Posto ou Local da execução da tarefa	0	5	10
		NOTA MÁXIMA	100

- 27.** O candidato será considerado habilitado ou inabilitado para o desempenho eficiente das atividades do cargo para o qual concorre;
- 28.** Será considerado habilitado na prova prática de eletricista o candidato que obtiver **no mínimo 50 pontos**, sendo os demais candidatos excluídos do concurso público independente da nota obtida na prova objetiva.
- 29.** O candidato considerado inabilitado na prova prática ou que não comparecer para realizá-la será automaticamente eliminado do Concurso Público;
- 30.** O candidato ao ingressar no local de realização da prova deverá, obrigatoriamente, manter desligado qualquer aparelho eletrônico que esteja sob sua posse, incluindo os sinais de alarme e os modos de vibração e silencioso.
- 31.** O uso de quaisquer funcionalidades de aparelhos, tais como bip, telefone celular, aparelhos sonoros, receptor/transmissor, gravador, agenda eletrônico, notebook ou similares, calculadora, palmtop, relógio digital com receptor, poderá resultar em exclusão do candidato do concurso.



32. O IGDRH e a Prefeitura de Franco da Rocha não se responsabilizarão por perdas ou extravios de documentos, objetos ou equipamentos eletrônicos ocorridos no local de realização da prova, nem por danos neles causados.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente edital que será publicado no endereço eletrônico <https://igdrh.selecao.net.br/informacoes/15/>.

Franco da Rocha, 07 de março de 2019.

Francisco Daniel Celeguim de Morais
Prefeito do Município de Franco da Rocha